



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI N.º 009/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO nos termos da Lei n.º 17.477, de 25/11/2011, objetivando a prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores públicos municipais ativos e inativos.

Art. 2º. O Município de Formosa responderá solidariamente, perante o IPASGO, pela dívida do segurado ou dependente desfilado, desde que o segurado esteja vinculado à Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Em caso de perda de vínculo empregatício do segurado com a Administração Pública Municipal, fica o Município de Formosa desobrigado de cumprir a determinação contida no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em de de 2014.

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1ª Votação
Sessão do dia 11/02/14

1º Secretário
Câmara Municipal de Formosa
Jurandir Oliveira
1º Secretário

Aprovado em 2ª Votação
Sessão do dia 12/02/14

1º Secretário
Câmara Municipal de Formosa
Jurandir Oliveira
1º Secretário

Aprovado em 3ª Votação
Sessão do dia 13/02/14

1º Secretário
Câmara Municipal de Formosa
Jurandir Oliveira
1º Secretário



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**

PROJETO DE LEI N.º 009/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto de Lei ora encaminhado a Câmara Municipal para apreciação e votação por essa ilustre Câmara Municipal trata de autorização para o Município de Formosa a celebrar convênio com o Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO.

A Administração Pública Municipal visando à valorização dos seus servidores pretende firmar convênio com o IPASGO – Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás para prestação de serviços de assistência à saúde de seus servidores.

Sendo estas as considerações, espera-se, portanto, nesse sentido, a aprovação do projeto lei na forma apresentada.

Atenciosamente,

**ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL**